

DECRETO Nº. 37/2021-GP

De 23 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor Ranilson Vasconcelos de Araújo.

Josué Pinho da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Peritoró – *Estado do Maranhão*, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Ranilson Vasconcelos de Araújo, cidadão honroso deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade peritoroense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse cidadão exemplar, carinhosamente conhecido por todos nós como “Lourinho”;

CONSIDERANDO ainda a relevância dos serviços prestados, contribuição para a coletividade e o legado para o desenvolvimento do Município de Peritoró, onde será lembrado por este município como um homem forte, aguerrido e honroso.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por 03 (três) dias no Município de Peritoró-MA, a partir desta data – 23 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peritoró, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).



Josué Pinho da Silva Junior
Prefeito Municipal de Peritoró (MA)